

05 de novembro de 2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS

Processo administrativo nº 3552205.404.00156178/2025-19

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: Engenharia dos Drinks

Objeto: Doação de serviço para curso de bartender

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária da Mulher, Senhora Rosangela Percini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, a empresa Engenharia dos Drinks, CNPJ nº 43.557.075-0001-80, situada na R. Serra da Estrela, 258 casa 2 - Cajuru do Sul, Sorocaba- SP, , representada pelo Sr. Gilberto Dimas Silva Dias, inscrito no CPF nº 26[REDACTED]-24, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, serviço de curso de bartender para mulheres.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

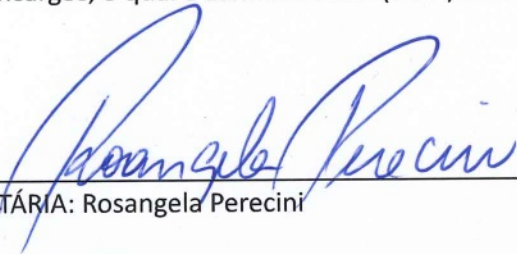
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.




4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

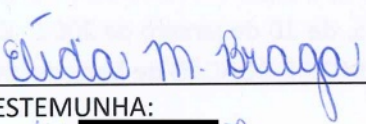
Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.




DONATÁRIA: Rosângela Percini



DOADOR: Gilberto Dimas Silva Dias
REPRESENTANTE LEGAL



TESTEMUNHA:
RG: 48 [REDACTED] 7
CPF: 38 [REDACTED] 48



TESTEMUNHA:
RG: 22 [REDACTED] 8
CPF: 13 [REDACTED] 26.